



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Avenida Marechal Rondon, s/n, - Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49100-000  
Telefone: e Fax: @fax\_unidade@ - www.ufs.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23113.021417/2021-15

**Unidade Gestora:** FUFS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 065/2021-UFS, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE SERGIPE E A CLARO S/A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº 799.275.055-15, e da C.I. nº 0648339688 SSP/BA, na forma do art. 20, inciso VIII do seu Estatuto, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, 780, Torres A e B, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, neste ato representada pela Sra. Karine do Nascimento Bomfim, Gerente de Contas Governo, portadora da Carteira de Identidade nº 1.212.240 SSP/SE e CPF nº 694.716.735-34, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo Aditivo, **majorar o valor do Contrato nº 065/2021-UFS**, referente à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços, de forma contínua, à Universidade Federal de Sergipe de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade Local, Longa Distância Nacional (LDN), e longa Distância Internacional (LDI), consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.021417/2021-15.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em virtude de reajuste, majora-se o valor do contrato em **R\$ 893,88 (oitocentos e noventa e três reais e oitenta e oito centavos)** passando a uma estimativa anual de R\$ 10.784,82 (dez mil, setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), conforme tabelas em anexo, elaboradas pela Coordenação de Custos e Avaliação Econômico-Financeira - CAEFI.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente da majoração do valor do contrato correrão por conta do PTRES: 170342, Fonte: 1000000000, Elemento de Despesa: 339039, Pl: N0000G1901N, para a qual foi emitida a Nota de Empenho 2023NE126.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 065/2021-UFS que não foram modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, data das assinaturas eletrônicas.

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
CONTRATANTE

Karine do Nascimento Bomfim  
CLARO S/A  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF nº: \_\_\_\_\_

ANEXO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO  
065/2021-UFS

**Tabela 01: Cálculo do Reajuste**

<b>Lote 3: Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância e Internacional (LDI), oriundo do município de Itabaiana/SE – Tronco SIP com IP dedicado</b>				
<b>Item 3.1 – STFC Local – Entroncamento Digital</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
15	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos	4.800	0,0986	473,28
16	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis	9.840	0,1643	1.616,71
17	Assinatura	12	0,0109	0,13
18	Taxa de instalação	1	0,0109	0,01
<b>Valor total do item</b>		<b>14.653</b>		<b>2.090,13</b>
<b>Item 3.2 - STFC Longa Distância Nacional</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
19	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos	6.000	0,1807	1.084,20
20	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis	3.000	0,2464	739,20
<b>Valor total do item</b>		<b>9.000</b>		<b>1.823,40</b>
<b>Item 3.3 - STFC Longa Distância Internacional</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
21	Ligações LDI - Origem Fixo - Qualquer País/Região	240	4,9295	1.183,08
<b>Valor total do item</b>		<b>240</b>		<b>1.183,08</b>
<b>Valor total Lote 03</b>				<b>5.096,61</b>

<b>Lote 4: Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância e Internacional (LDI), oriundo do município de Lagarto/SE – Tronco SIP com IP dedicado</b>				
<b>Item 4.1 – STFC Local – Entroncamento Digital</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
22	Ligações locais de telefones fixos para telefones fixos	10.800	0,0986	1.064,88
23	Ligações locais de telefones fixos para telefones móveis	9.840	0,1643	1.616,71
24	Assinatura	12	0,0109	0,13
25	Taxa de instalação	1	0,0109	0,01
<b>Valor total do item</b>		<b>20.653</b>		<b>2.681,73</b>
<b>Item 4.2 - STFC Longa Distância Nacional</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
26	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones fixos	6.000	0,1807	1.084,20
27	Ligações de Longa Distância Nacional de telefones fixos para telefones móveis	3.000	0,2464	739,20
<b>Valor total do item</b>		<b>9.000</b>		<b>1.823,40</b>
<b>Item 4.3 - STFC Longa Distância Internacional</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total</b>
28	Ligações LDI - Origem Fixo – Qualquer País/Região	240	4,9295	1.183,08
<b>Valor total do item</b>		<b>240</b>		<b>1.183,08</b>
<b>Valor total Lote 04</b>				<b>5.688,21</b>
<b>Valor total do serviço</b>				<b>10.784,82</b>

Observação: O valor unitário foi expresso com quatro casas decimais, à exemplo do que foi feito no contrato.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO, Reitor(a)**, em 28/02/2023, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037379** e o código CRC **16D43593**.